

Gabinete Soviético (1962)

DOS MEMBROS DO GABINETE

A mesa

A mesa é composta pelo Primeiro Ministro Nikita Khrushchev e por seus dois assistentes pessoais. A mesa tem por função coordenar os trabalhos do gabinete, declarando o início e término de cada sessão, e exercendo as atividades de moderação. É também responsabilidade da mesa manter a ordem no interior do gabinete. Ao longo das deliberações, a mesa terá total autonomia decisória.

Os delegados

Serão considerados apenas aqueles delegados que estiverem devidamente credenciados para exercer suas funções. Os delegados devem manter o decoro ao longo das negociações e respeitar todos os membros do gabinete, tanto delegados quanto membros da equipe, além de acatar e respeitar as decisões da mesa. Ademais, os delegados devem manter a adequação às normas de linguagem e vestimenta apropriadas ao ambiente político.

Gabinete.

O QUE VOCÊ FAZ
FAZ O MUNDO.

DAS CARACTERÍSTICAS DO GABINETE SOVIÉTICO

Idioma

Os trabalhos no Gabinete Soviético serão realizados em português. Também serão aceitas declarações em russo, contanto que a devida tradução para o português seja provida dentro do próprio tempo de discurso.

Moderação

A moderação dos debates será realizada pelo Primeiro Ministro Khrushchev ou por um de seus assistentes designados para tal.

Comunicação entre gabinetes

É possível a realização de comunicação entre os gabinetes soviético e norte-americano. Essa comunicação será efetuada através de cartas, que podem ser propostas por quaisquer membros do gabinete, necessitando da aprovação do Primeiro Ministro. Uma vez aprovada, essa correspondência será encaminhada diretamente ao presidente norte-americano, John Kennedy, através de veículos seguros de comunicação.

O Primeiro Ministro tem a prerrogativa exclusiva de enviar cartas ao presidente Kennedy sem a necessidade de permissão, ou mesmo do conhecimento, do Gabinete.

O QUE VOCÊ FAZ
FAZ O MUNDO.

Comunicados à imprensa

As sessões do Gabinete Soviético, dado seu caráter crítico, serão fechadas à imprensa. Entretanto, para que o mundo acompanhe o andamento da crise, e para evitar a difusão de uma sensação de pânico tanto no interior da União Soviética como em todo o globo, devem ser emitidos comunicados periódicos à imprensa. Esses comunicados podem ser propostos por quaisquer delegados, mas apenas serão enviados à imprensa após a aprovação do Primeiro Ministro. Caso este ache necessário, ele poderá também propor aos demais membros do gabinete, ou mesmo requisitá-lo de um delegado específico, a produção de um comunicado com determinados objetivos.

DO ANDAMENTO DOS DEBATES

Quórum

O quórum necessário para o início das sessões será de metade (1/2) dos membros do Gabinete, quer presentes pessoalmente, quer representados por seus assistentes. A verificação do quórum será realizada ao início de cada sessão pelo Primeiro Ministro ou por um de seus assistentes designados para tal função.

Debate moderado

As deliberações no gabinete serão realizadas através do debate moderado. Nesta forma de debate, os delegados indicarão seu desejo de se manifestar e receberão autorização para tal pela mesa. O tempo de discurso para cada delegado será de 1'30" (um minuto e meio), com possibilidade de alteração desse tempo através de uma moção.

O QUE VOCÊ FAZ
FAZ O MUNDO.

Questões

As questões podem ser apresentadas no intervalo entre os discursos, bastando para tal que o delegado levante a mão e enuncie seu desejo de apresentar uma questão. Após ser reconhecido pela mesa, o delegado poderá se pronunciar. As questões abrangem três modalidades.

Questão de privilégio pessoal

Esta questão refere-se a algum tipo de desconforto pessoal que impeça o delegado de acompanhar devidamente os trabalhos do gabinete. Esse desconforto pode ser causado por fatores diversos, como temperatura ambiente inadequada (calor ou frio excessivos), impossibilidade de ouvir ao que os demais membros estão dizendo, ofensa pessoal por parte de outro membro, etc.. Por seu caráter extraordinário, essa questão permite a um delegado interromper o discurso de outrem, e, portanto, deve ser utilizada com parcimônia e respeito. Uma vez colocada, a questão será avaliada pela mesa, que indicará a validade ou não da intervenção.

Questão de informação

Esta questão pode ser levantada quando um delegado necessitar de alguma informação, quer substantiva, quer procedimental, referente ao andamento dos debates. Uma vez apresentada, esta questão será apreciada pela mesa que, se julgar necessário, a responderá. As questões de dúvida somente podem ser apresentadas nos intervalos entre discursos.

Questão de ordem

Esta questão pode ser colocada quando for observada alguma falha na condução dos procedimentos do gabinete. Uma vez apresentada, sua pertinência será avaliada pela mesa que, se julgar necessário, procederá com as devidas correções. As questões de ordem somente podem ser apresentadas nos intervalos entre discursos.

Moções

As moções podem ser apresentadas apenas no intervalo entre os discursos, bastando para tal que o delegado levante a mão e enuncie seu desejo de apresentar uma moção. Após ser reconhecido pela mesa, o delegado poderá se pronunciar. Todas as moções serão aprovadas por maioria simples, sem a possibilidade de abstenções.

Moção para alteração do tempo de discurso

Esta moção deve ser apresentada quando um delegado acreditar que o tempo de discurso vigente no debate moderado é inadequado, devendo, portanto, ser ampliado ou reduzido. É necessária, para esta moção, que o delegado apresente um tempo sugerido e uma justificativa para a alteração. Uma vez apresentada, a moção terá sua pertinência julgada pela mesa e, se considerada válida, ela será votada pelo gabinete.

Moção para debate não-moderado

Esta moção deve ser apresentada quando os delegados acreditarem que maiores progressos podem ser obtidos nas negociações através de um debate não-moderado. Este é permite maior liberdade dos delegados, devido à

ausência da moderação, o que facilita o intercâmbio de idéias e a formulação de novas propostas. Para esta moção, é necessário que o delegado apresente o tempo de duração sugerido para o debate não-moderado e uma justificativa para a proposta. Uma vez apresentada, a moção terá sua pertinência julgada pela mesa e, se considerada válida, ela será votada pelo gabinete.

Moção para adiamento da sessão

Esta moção pode ser apresentada quando os delegados julgarem necessário um intervalo nas deliberações. Se aprovada, a sessão será interrompida e retomada no horário definido pelo Primeiro Ministro. Uma vez apresentada, a moção terá sua pertinência julgada pela mesa e, se considerada válida, ela será votada pelo gabinete.

DO PROCESSO DECISÓRIO

O caráter dinâmico de interação emergencial entre os gabinetes soviético e norte-americano prescinde da formulação de propostas de resolução formais a serem votadas, como ocorreria em situações normais. Assim, o processo decisório ocorrerá como uma série de decisões imediatas que respondam às decisões expressas ou previstas do gabinete norte-americano. Essa peculiaridade dos procedimentos decisórios implica ausência de processos de votação. Todas as decisões serão, portanto, adotadas pelo Primeiro Ministro segundo os debates dos membros do gabinete e os jogos de poder e influência presentes nas negociações.

O QUE VOCÊ FAZ
FAZ O MUNDO.

9^o
MINI-ONU

O QUE VOCÊ FAZ
FAZ O MUNDO.



9^o
MINI-ONU

O QUE VOCÊ FAZ
FAZ O MUNDO.

